



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

TERMO DE ADITAMENTO 03.ADT-AS08/2026
AO
TERMO DE COLABORAÇÃO AS 08/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO AS 08/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE E CENTRO
ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E
ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, estabelecida à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe, SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Felipe Antônio Colaço Bernardo e CENTRO ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 55.074.439/0002-31, com sede na Av. Darcy Fonseca, nº 181, Bairro dos Prados, Peruíbe, SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato pelo(a) seu(a) presidente Sr. (a) Célia Marcondes Sodré Craice, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração AS 08/2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como pelo Decreto Municipal nº 5.001, de 21 Agosto de 2020 e consoante o processo administrativo nº 6.463/2026 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente inclui informações ao termo, a planilha financeira nos termos das cláusulas.
- 1.2 As alterações mencionadas no item 1.1 ocorrem em virtude da necessidade de custeio de transporte de crianças e adolescentes residentes no Jardim Márcia, nas imediações do Aterro Sanitário, no valor de R\$ 39.180,96 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) suportado por fonte FEDERAL de recursos.**
- 1.3 OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Colaboração, tem por objeto serviço conforme detalhado no Plano de Trabalho contido no ANEXO C:
O projeto Espaço Amigo realizado no Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima tem como objeto atender 136 crianças e adolescentes (06 aos 15 anos de idade), com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

- Proteção Social Básica do Município de Peruíbe, cujas famílias encontram-se em vulnerabilidade social e são referenciadas do CRAS Vila Erminda.
- 1.4 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.5 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- 1.6 Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- 1.7 Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os repasses relativos a este termo, a serem feitos à Organização da Sociedade Civil CENTRO ECUMÊNICO DE PUBLICAÇÕES E ESTUDOS FREI TITO ALENCAR LIMA, serão depositados em conta conforme detalhes abaixo:

Banco/Agência/Conta	Banco: 104 CEF, Agência: 1438, Op1292 CC 000577555763-4
Valor Total	R\$ 284.527,75

Fonte de Recursos	MUNICIPAL	
Funcional Programática	02.14.01.08.245.0008.2120.3.3.50.43	
Elemento Econômico	3.3.50.43	
Parcela	Vencimento	Valor
01	10/05/2026	R\$ 22.616,38 ✗
02	10/06/2026	R\$ 25.654,38
03	10/07/2026	R\$ 19.008,39
04	10/08/2026	R\$ 22.616,38
05	10/09/2026	R\$ 22.616,38
06	10/10/2026	R\$ 22.616,38
07	10/11/2026	R\$ 31.004,60
08	10/12/2026	R\$ 22.616,38
Total		R\$ 188.749,27

Fonte de Recursos	ESTADUAL	
Parcela	Vencimento	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

01	10/05/2026	R\$ 1.822,19 ✗
02	10/06/2026	R\$ 1.822,19
03	10/07/2026	R\$ 1.822,19
04	10/08/2026	R\$ 1.822,19
05	10/09/2026	R\$ 1.822,19
06	10/10/2026	R\$ 1.822,19
07	10/11/2026	R\$ 1.822,19
08	10/12/2026	R\$ 1.822,19
Total		R\$ 14.577,52

Fonte de Recursos		FEDERAL
Parcela	Vencimento	Valor
01	10/05/2026	R\$ 14.902,50 ✗
02	10/06/2026	R\$ 14.902,50
03	10/07/2026	R\$ 14.902,50
04	10/08/2026	R\$ 14.902,50
05	10/09/2026	R\$ 5.833,46
06	10/10/2026	R\$ 5.252,50
07	10/11/2026	R\$ 5.252,50
08	10/12/2026	R\$ 5.252,50
Total		R\$ 81.200,96

2.2 Ao recurso municipal estabelecido pelo presente termo será aplicado reajuste anual baseado no INPC ou outro índice que eventualmente o substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente aditivo de termo de colaboração, quanto ao reajuste de transferência de recursos, vigorará entre 15 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL fica ciente de que as atividades e repasses financeiros oriundos do presente Termo de Aditamento poderão ser suspensas a qualquer momento através de Decreto Municipal, por situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770-122 Fone (13) 3451-1000 Ramal 1214/1219
Terceirosetordeperuibe2@gmail.com

4.2. As atividades suspensas poderão ser restabelecidas quando da publicação de Decreto do Prefeito Municipal autorizando expressamente o retorno daquela atividade, mediante aprovação do Plano de Trabalho pelo Gestor da Parceria.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 As demais cláusulas do Termo de Colaboração AS 08/2024 permanecem inalteradas.

Peruíbe, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIA MARCONDES SODRE CRAICE
Data: 16/04/2026 16:54:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Célia Marcondes Sodré Craice
Presidente da OSC
Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito Alencar Lima

Bruno Sá Cavalcante Grassano
Gestor (a) da Parceria

Felipe Antônio Colaço Bernardo
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

Testemunha

Testemunha